LEI Nº 11.997,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 114/2004, do deputado Edson Aparecido - PSDB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Kinkichi Watanabe" o viaduto localizado no Km 201,900 da Rodovia

Antonio Romano Schincariol - SP 127, que liga Capão Bonito a Itapetininga, no Município de Capão Bonito. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 11.998,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 251/2004, do deputado Mauro Menuchi - PT)

Dá denominação a marginal que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Hely Lopes Meirelles" a marginal sob o viaduto da Vila Comercial, no trevo de entrada de Jundiaí, localizado no Km 54,678 da Rodovia Anhangüera - SP 330, no Município de Jundiaí. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 11.999

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 270/2004, do deputado João Caramez - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Fundação Instituto de Administração - FIA, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Hédio Silva Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

João Carlos de Souza Meirelles Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvi-

mento Econômico

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.000,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 319/2004, do deputado Vaz de Lima - PSDB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Accácio Brag-

hetto" o viaduto localizado no km 7 da Rodovia Antonio Machado Sant' Anna - SP 255, no Município de Ribeirão Preto Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.001,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 329/2004, do deputado João Caramez - PSDB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João Baptista Martellini" o viaduto localizado no km 83,930 da Rodovia Antonio Romano Schincariol SP 127, no Muni-

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.002,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 359/2004,

do deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB)

Dá denominação a viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Mario Dotta" o viaduto localizado no km 38,800 da Rodovia SP-75 (Sorocaba-Campinas), no trecho Prefeito Hélio Steffen, no Município de Salto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9

de setembro de 2005.

LEI Nº 12.003. DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 388/2004, do deputado João Caramez - PSDB)

Dá denominação a ponte rodoviária que

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Aparecido Alves" a ponte localizada no km 4,900 da Rodovia "Deputado Cyro Albuquerque" - SP 017/225, no Muni-

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

cípio de Aguaí. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9

de setembro de 2005.

LEI Nº 12.004,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 406/2004, do deputado Hamilton Pereira - PT)

Dá denominação a trevo de retorno do complexo viário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Odilon Freitas" o complexo viário - trevo de retorno situado no km 178,500 da Rodovia SP 127, que dá acesso ao Bairro Gramadinho, no Município de Itapetininga

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.005,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 424/2004, do deputado Vaz de Lima - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Protetora do Menor Poloniense - APROMEP,

com sede em Poloni Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Hédio Silva Júnior

de setembro de 2005.

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9

LEI Nº 12.006, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 426/2004, do deputado Edson Gomes - PFL)

Dá denominação a trevo de acesso rodoviário que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Nivaldo de Melo Lima" o trevo de acesso ao Município de Cardoso, localizado no km 164,920 da Rodovia Péricles Bellini

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9

de setembro de 2005.

LEI Nº 12.007,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 427/2004, do deputado Roberto Engler - PSDB)

Dá denominação a trevo de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Júlio Di Giorgio" o trevo de acesso à UNESP, situado no km 111 da Rodovia Carlos Tonanni - SP 333, no Município de

Jaboticabal. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.008,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 454/2004, do deputado Edson Gomes - PFL)

Dá denominação à Casa da Agricultura de Osvaldo Cruz

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Ary Morales Agudo" a Casa da Agricultura de Osvaldo Cruz.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN

Antonio Duarte Nogueira Júnior Secretário de Agricultura e Abastecimento Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005

LEI Nº 12.009.

DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 488/2004, do deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB) Declara de utilidade pública a entidade que

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Andradinense Recanto do Senhor Jesus, com sede em Andradina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN Hédio Silva Júnior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9

de setembro de 2005. LEI Nº 12.010.

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 492/2004, do deputado Carlinhos Almeida - PT)

ensino que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faco saber que a Assembléia Legislativa decreta e

Dá denominação a estabelecimento de

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Amintas Rocha Brito" a Escola Estadual Jardim Castanheiras, em São José da Bela Vista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Gabriel Benedito Issaac Chalita

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.011, DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Proieto de lei nº 500/2004. do deputado Waldir Agnello - PTB)

Dá denominação a passarela que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Aurélio Mialich" a passarela localizada no km 313 da Rodovia Anhanguera - SP 330, no Município de Ribeirão Preto. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.012,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 507/2004, do deputado Arnaldo Jardim - PPS)

Dá denominação a trevo rodoviário que

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ricieri Burjato" o trevo localizado no km 168 da Rodovia SP-261, no Município de Boracéia.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

GERALDO ALCKMIN Dario Rais Lopes Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

LEI Nº 12.013,

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 513/2004, do deputado Marquinho Tortorello - PPS)

Dá denominação a trevo de acesso rodoviá-

rio que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e

eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Nelson Medeiros" o trevo de acesso localizado na junção da Rodovia Vicinal Geremias Lunardeli - SPV 4 com a Rodovia Gerson Dourado de Oliveira - SP 595, altura do km 22, no

Município de Itapura. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9

Dario Rais Lopes Secretário dos Transportes Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

de setembro de 2005 LEI Nº 12.014. DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 522/2004, do deputado Arnaldo Jardim - PPS)

Dá denominação a trevo rodoviário que

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Passa a denominar-se "Francisco Alves"

o trevo localizado no km 129,268 da Rodovia SP-255, no Município de Bocaina. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN Dario Rais Lopes Secretário dos Transportes

Secretário-Chefe da Casa Civil

Arnaldo Madeira

LEI Nº 12.015,

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

DE 9 DE SETEMBRO DE 2005

(Projeto de lei nº 569/2004, do deputado Rodolfo Costa e Silva - PSDB) Dá denominação a viaduto que especifica

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Clóvis Rossini"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

o viaduto localizado no km 444,535 da Rodovia SP-270, no Município de Assis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2005.

Secretário dos Transportes

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Altera o artigo 1º da Lei nº 10.419, de 24 de novembro de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento de ensi-

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 10.419, de 24 de

no situado em Itu

novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte "Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profa. Benê Teixeira da Fonseca do Amaral Gurgel" a Escola Esta-

dual Jardim Novo Mundo, em Itu." (NR) Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2005 GERALDO ALCKMIN Gabriel Benedito Issaac Chalita

Secretário da Educação

Arnaldo Madeira Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9

de setembro de 2005.

LEI Nº 12.016. DE 9 DE SETEMBRO DE 2005